

## **Santander Desrespeita os Trabalhadores Brasileiros – Afronta as Leis Trabalhistas e Previdenciárias, Burla as Normas**

Depois de longa batalha travada pelos funcionários do então Banespa, contra a sua privatização, o Banco Santander adquiriu o banco estatal paulista, em novembro de 2000. Além do Banespa, adquiriu outros bancos brasileiros – resultado da sanha privatista do governo Fernando Henrique Cardoso.

O edital de privatização do banco poderia ter trazido maiores garantias aos trabalhadores, todos concursados e com longas carreiras, a maioria aproximando-se da aposentadoria. Ainda assim, havia algumas garantias, notadamente em relação aos planos de previdência complementar e ao plano de saúde de autogestão.

Sobre os planos previdenciários, o Santander ficou obrigado a manter o seu patrocínio por determinado período, conforme previa o edital, “sem prejuízo de futuras negociações visando à migração das respectivas reservas para outro plano de previdência privada. **No caso dos participantes assistidos, deverão ser resguardados seus direitos já adquiridos**” (grifo nosso).

A vitória do PT para a presidência da república, logo após a privatização, parece ter inibido o banco em avançar de forma mais agressiva contra os direitos dos trabalhadores e foram mantidos intactos todos os planos previdenciários por longos 20 (vinte) anos. A partir de 2016, no entanto, os ataques têm sido avassaladores, com o Santander desrespeitando leis, normas, estatutos, regulamentos. Culmina agora com um pedido de retirada de patrocínio de planos que abrigam uma população idosa (alguns centenários), cerca de 98% assistida (aposentada). O Santander quer transformar a renda mensal certa e vitalícia dessa população idosa em um montante de recursos financeiros. Quer se eximir das suas obrigações, dos passivos que foram computados para a redução do preço de aquisição do banco, e imputar aos idosos assistidos (aposentados) todos os riscos, toda a volatilidade do mercado financeiro na aplicação dos recursos que lhes forem atribuídos após a retirada do patrocínio. Além da crueldade que isso representa, haverá significativa queda das rendas mensais desses idosos, pois o banco deixa de se responsabilizar, juntamente com eles, pela manutenção de reserva que garante a renda certa e vitalícia. O Santander desrespeita, assim, a lei 109/2001, que garante complementação de aposentadoria ao participante da previdência complementar, **conforme o Regulamento do seu plano, no momento em que cumpre todas as suas condicionantes**. Certamente não é por outra razão que **o edital de privatização preservou o direito dos assistidos**, conforme destacamos acima.

Recebi o  
AMBIMD  
SP. 30/01/23



## Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social

O Banesprev administra os planos previdenciários dos trabalhadores da maioria dos bancos adquiridos pelo Santander, dentre eles o Banespa.

A criação do Fundo e a construção do seu Estatuto foram precedidas de exaustivas negociações entre os sindicatos e o então Banespa. Trata-se, portanto, de conquistas da luta dos trabalhadores. Foram muitos os avanços conquistados nesse Estatuto, além do que a lei 109/2001 já garantia. Dentre outros destacamos:

- **Assembleia de Participantes** – alterações do Estatuto e Regulamentos dos Planos só seriam possíveis mediante aprovação da maioria dos participantes da assembleia;
- **Eleições diretas de dois diretores**, como representantes dos trabalhadores/participantes na direção do Fundo;
- **Comitê de Investimentos e Comitês Gestores de Planos**, com parte dos membros eleitos pelos trabalhadores/participantes.

### Os ataques do Santander nos últimos anos:

**1 - Alterações do Estatuto do Banesprev – 2019** - Com a conivência da Previc (órgão fiscalizador do sistema de previdência complementar), o Santander fez drásticas alterações no Estatuto do Banesprev, retirando grande parte dos poderes da Assembleia de Participantes, como a necessidade de aprovação, por essa instância, das alterações do próprio Estatuto e dos Regulamentos dos Planos.

Obrigado a levar essas alterações à Assembleia, teve a reprovação de mais de 6.000 (seis mil) participantes, contra a aprovação de apenas 02 (dois) participantes - os dois diretores que são de indicação do Banco. Ainda assim, encaminhou as alterações estatutárias para a Previc, que as aprovou.

Não obtendo registro no Cartório de Notas, que exigiu a aprovação da Assembleia, o Santander entrou com ação judicial contra o cartório e perdeu. Entrou então contra a Corregedoria do Cartório, também perdeu – Implementou o estatuto mesmo assim. Os sindicatos e associações dos trabalhadores impetraram ações judiciais contra a utilização do estatuto irregular, uma delas já com sentença favorável aos participantes.

**2 - Alteração da forma de contabilização dos títulos públicos das carteiras dos planos – dezembro/2019** – O objetivo era tornar os papéis o mais líquido possível. Os títulos estavam contabilizados para serem mantidos nas carteiras do Banesprev até o vencimento (dá grande estabilidade às carteiras de planos maduros, como é o caso dos administrados por esse Fundo) e passaram a ser contabilizados a preços de mercado, levando as carteiras a sofrerem toda a volatilidade do mercado. Não apresentaram

qualquer justificativa para essa desastrada operação. A alteração foi feita à revelia do que ditava a Resolução CNPC 29, de 13/04/2018, vigente à época. Os trabalhadores/participantes fizeram denúncia à Previc, Regional de São Paulo, em 28/12/2019, processo nº 44011.000050/2020-95. A manobra feita pelo Banesprev/Santander foi para obter liquidez e possibilitar a migração dos recursos dos Planos de Benefícios Definidos para um rebaixado plano de Contribuição Definida, que viriam a oferecer aos participantes desses planos no ano seguinte - em meio à pandemia da Covid-19.

**3 - Alterações dos Regulamentos dos Planos de Benefícios Definidos – 2020 -** À revelia do Estatuto (sub judice), para possibilitar a migração dos participantes para o Plano de Contribuição Definida. Fizeram intensa campanha para induzir os idosos à migração para um plano que lhes era francamente desfavorável, ao custo de mais de R\$ 6,5 milhões, com recursos dos Fundos Administrativos dos próprios planos, e fracassaram (migração de apenas 3,7% das reservas).

**4 - Alteração da Estrutura Organizacional do Banesprev – 2020 –** Totalmente em desacordo com o Estatuto vigente, às vésperas da posse da Diretora Administrativa e do Diretor Financeiro, eleitos pelos participantes, houve redução drástica das funções das suas respectivas áreas, decisão tomada às pressas, com os votos apenas dos 02 (dois) diretores indicados pelo Santander. As duas Diretorias ficaram esvaziadas. A alteração, feita às pressas, não contou, sequer, com a aprovação do Conselho Deliberativo antes de ser implantada. O organograma publicado no *site* do Fundo diverge totalmente da distribuição de funções constante do Estatuto.

**5 – Nova Alteração Estatutária – 2021 –** mesmo sem conseguir registro em Cartório do Estatuto aprovado pela Previc em 2019, o Santander ousou propor nova alteração estatutária, dessa vez para suprimir a eleição dos diretores administrativo e financeiro pelos trabalhadores/participantes, sem qualquer respaldo legal. A Previc mais uma vez aprovou a nova versão do Estatuto.

**6 – Extinção dos Comitês Gestores de Planos e do Comitê de Investimentos –** final de 2021 - o Banesprev comunicou a extinção dos colegiados, sem, mais uma vez, consultar a Assembleia de Participantes, como reza o estatuto vigente e sub judice, de 2015.

**7 – Afastamento arbitrário da Diretora Eleita – Maria Auxiliadora Alves da Silva –** Em 2022 o Conselho Deliberativo, com maioria dos indicados pelo Santander, através de um processo totalmente ilegal e equivocado, afastou a diretora eleita. Um processo viciado e repleto de irregularidades, mais uma vez contando com a conivência da PREVIC, e que vem sendo contestado judicialmente. O afastamento já perdura por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, quando o estatuto, no qual embasaram o processo, só permitia afastamento por até 90 (noventa) dias.

**8 – Desrespeito a Sentença em favor dos trabalhadores/participantes - 2022-** A sentença em favor dos participantes restabelece a eficácia do Estatuto aprovado pela Previc em 2015, regularmente registrado em cartório. O Banesprev apenas publicou no

seu *síneo* Estatuto restabelecido, sem alterar qualquer procedimento na administração do Fundo. Como resposta, apresentou a retirada de patrocínio de todos os Planos de Benefício Definido e a transferência de gerenciamento de 02 (dois) planos para os quais está impedido de retirar o patrocínio, conforme Edital de Privatização do Banespa. Esses planos têm, em conjunto, as maiores reservas do Banesprev. Ao que parece, não conseguindo fazer as alterações estatutárias, por falta de respaldo da Assembleia de Participantes, o Santander resolveu esvaziar totalmente os recursos do Fundo. Pode até vir a extingui-lo, um Fundo que hoje administra mais de R\$ 29 bilhões.

**Os recursos envolvidos na retirada de patrocínio e na transferência de gestão montam a cifra de R\$ 26,3 bilhões, restando ao Banesprev a administração de apenas cerca de R\$ 3,0 bilhões, um dos maiores Fundos do país, que já foi exemplo de Governança no setor de previdência complementar.**

**O número de idosos envolvidos é de 24.718, sendo 24.300 já assistidos (aposentados), que veem o seu direito adquirido ser desrespeitado, quando já não mais têm condições para reprogramar suas vidas.**

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS E APOSENTADOS DO BANESPA

SINDICATOS DA BASE DA CONTRAF/CUT/CONTEC